MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 018/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de ***urgência urgentíssima***, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o repasse total de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), nos meses de março/2022 a dezembro/2022, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

A presente iniciativa visa garantir o atendimento das Crianças e Gestantes Fortinenses no Hospital Santa Luiza de Marilac, em Aracati.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Matéria lida em Plenário
Em. 18/02/2022
Cinthia Aquino/120058-7
Servidor/Matrícula

MUNICÍPIO DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 16/02/2022
Horário: 10:40 - 4/01-2022
Renata Soraia
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
[X] Aprovado.
[] Desaprovado.
[] Arquivado.
Em, 18/02/2022
Presidente

Dispõe sobre o repasse de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), com vencimento no final de cada mês, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), com vencimento no final de cada mês, valor este referente aos meses de março/2022 a dezembro/2022, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de fevereiro de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Visto Jurídico 01/03/22
Dr. Mário Sérgio Gomes Borges
Assessor Jurídico
Município de Fortim - CE
OAB CE Nº 33.167

MUNICÍPIO DE FORTIM

TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2022

Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 002/2022, que entre si celebram o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), na forma que indica.

O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 35.050.756/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Naselmo de Sousa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSPDS/CE, e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **Convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, e o **Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)**, instituição beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.998/0007-00, representada por sua Diretora, Irmã **Maria da Graça Pereira Ataíde**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Cédula de Identidade nº 2192216 SSP/CE e do CPF nº 035.460.473-20, residente e domiciliada na Av. Coronel Pompeu, 218, Centro, Aracati/CE, doravante denominada **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira, de acordo com o artigo 116 e ss., da Lei nº 8.666/93, bem como fundamentado na Lei Municipal nº **876/2022**, de 24 de fevereiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos pela Convenente à Conveniada, visando atender ao compromisso firmado pelos Secretários Municipais de Saúde de Fortim, Aracati, Itaiçaba e Icapuí, perante a 7ª CRES, em razão da saúde ser direito fundamental de todos, e a fim de que esses serviços não fossem paralisados e os municípios em questão impedidos de encaminhar os casos clínicos de obstetrícia e pediatria ao Hospital Santa Luíza de Marilac, sediado em Aracati/CE.

DA FINALIDADE

Cláusula 2ª – O objeto de que trata a cláusula 1ª deste Convênio tem por

finalidade a otimização dos serviços de saúde, notadamente os de obstetrícia e pediatria, em face dos encaminhamentos pelo Convenente, de casos clínicos de maior complexidade.

DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONVENENTE

Cláusula 3ª – O Poder Convenente obriga-se a repassar à Conveniada, o valor total de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), nos meses de março/2022 a dezembro/2022, com vencimento nos últimos dias úteis de cada mês.

II – DA CONVENIADA

Cláusula 4ª – É obrigação da Conveniada utilizar os recursos por ela recebidos nos exatos termos do Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste convênio, prestando as contas parciais e finais nos moldes da legislação em vigor, e aplicando os recursos de que trata este convênio exclusivamente na execução de seu objeto.

§ 1º. Caso exista saldo positivo na cobertura dos gastos previstos no plano de trabalho, este deverá ser devolvido ao poder Convenente.

§ 2º. Apresentar ao poder Convenente relatório pormenorizado da aplicação de todas as parcelas dos valores repassados.

§ 3º. Garantir o livre acesso de servidores do poder convenente aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com o presente convênio, enquanto em missão de fiscalização.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 5ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira terá sua vigência iniciada em 01 de março de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por aditivo, caso seja necessário, para fins de cumprimento das obrigações financeiras ajustadas na Lei Municipal nº 876/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 6ª – O presente ajuste será executado de conformidade com os

termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivo de descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste ajuste ou por denúncia de quaisquer das partes convenentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 1º. A rescisão de que trata esta cláusula poderá também ocorrer em face de qualquer irregularidade no seu cumprimento, tornando impossível ou inviável a sua execução.

§ 2º. Também poderá ser rescindido o presente convênio em virtude da paralisação das atividades da Conveniada por motivo de força maior ou caso fortuito.

DAS DESPESAS

Cláusula 8ª – As despesas realizadas por força deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao vigente orçamento, as quais serão suplementadas se necessário.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 9ª – Este convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 10 – O presente convênio, quando a exigência da prestação desses serviços assim recomendar, para a melhoria de condição e funcionamento dos serviços inerentes poderá ser alterado por mútuo consentimento dos convenentes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula 11 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste Convênio de Mútua Colaboração Financeira, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Fortim/CE, 01 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Irmã MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAÍDE
Diretora do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau
(Hospital Santa Luíza de Marilac)

Testemunha: _____

Nome: ANTONIO PORTO DE MELLO JUNIOR

RG: 63623083

CPF: 230.330.613-20

Testemunha: _____

Nome: JANAINA MARTINS SCIPIÃO

RG: 3446629 2000

CPF: 000.152.303-17

1 – DADOS CADASTRAIS				
Entidade: SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU				CNPJ:07.126.998/0007-00
Endereço: RUA CÔNEGO JOÃO PAULO, 1026 - CENTRO				
Cidade ARACATI	UF CE	CEP 62.800-000		DDD/Telefone:(88) 3421-1007
Conta Corrente: 1571-1	Banco: 104	Agência: 0743	Operação: 003	Praça de Pagamento: ARACATI
Nome do Responsável: MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAIDE				C.P.F.: 035.460.473-20
C.I./Órgão Expedidor: 2192216-SSP-CE			Cargo: DIRETORA GERAL	
E-mail: irma.ataide.ataide@gmail.com				DDD/Telefone(85) 98850-0001

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Convênio de Repasse Financeiro para O Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac de Aracati	**03/2022**	**12/2022**

3 – OBJETIVO GERAL
Transferências de recursos financeiros para a conveniada visando complementar o financiamento dos atendimentos ao Sistema Único de Saúde – SUS – prestados pela conveniada nas especialidades de pediatria, obstetrícia, ginecologia e cirurgias ginecológicas.
3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• Agilizar o processo de cirurgias ginecológicas para as pacientes do Fortim; • Oferecer ao Hospital Santa Luísa aporte financeiro para diminuir o desequilíbrio financeiro dos atendimentos aos pacientes SUS; • Melhorar o fluxo de caixa para poder honrar as despesas financeiras com o pagamento de plantões médicos e compra de insumos, melhorando a qualidade da assistência.

4 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
AÇÃO	**OBJETIVOS**	**METAS**
REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GINECOLÓGICAS	Atender as demandas das pacientes cadastradas na central de regulação do Município de Fortim.	Realização de 30 cirurgias ginecológicas durante o ano de 2022.
REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS E CESÁREOS	Atender toda a demanda de obstetrícia do Município de Fortim, visando a redução de mortalidade fetal e materna.	Realização de todos partos (normais e cesáreos) e curetagens durante o ano de 2022, de baixa e média complexidade
PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR EM CARATER SECUNDÁRIO EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA	Atender a demanda de pediatria e neonatologia da população do Fortim.	Oferecer assistência pediátrica 24 horas com consultas e internamentos hospitalares, visando reduzir a mortalidade infantil.
OFERTAS DE LEITOS PARA OS PACIENTES SUS	Ofertar leitos e receber pacientes do SUS regulados pelo Município de Fortim.	Realizar durante o ano de 2022 todas as internações de pacientes SUS de média complexidade do Município de Fortim nas especialidades de Pediatria, Neonatologia, Ginecologia e Obstetrícia, em hospital secundário.

5 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Convênio de Cooperação Financeira visa suprir os custos de funcionamento do Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac, observando-se que os seus serviços são importantes para o Município, já que é a única maternidade e hospital pediátrico da região e que saúde é um direito fundamental de todos.

O pacto de cooperação financeira foi acordado na sua primeira versão entre os prefeitos e secretários de saúde da região de (Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí e Itaiçaba) em reunião dia 11 de novembro de 2015 e levou em conta de que sem a participação financeira dos municípios, o Hospital não teria condições de continuar atendendo à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Como unidade hospitalar, portas abertas 24 horas, com acolhimento e classificação de risco nas emergências e urgências pediátricas, ginecológicas e obstétricas é necessário manter uma equipe médica e de enfermagem 24 horas, o que demanda três enfermeiros (pediatria, obstetrícia e clínica ginecológica e cirúrgica), dois médicos obstetras, sendo um de plantão e o outro para auxílio nas cirurgias, um pediatra ou clínico e um anestesista. Para preencher a escala médica mensal, o Hospital conta com uma equipe de 21 médicos e 14 enfermeiros, somados a 83 funcionários.

A proposta do plano de trabalho trata-se, portanto, da complementação do custeio dos serviços hospitalares em pediatria, ginecologia e obstetrícia, que envolvem o pagamento de plantões médicos e material de consumo médico hospitalar.

6 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Meta	**Etapa/Fase**	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Custos**	
			Unidade	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Complementação dos recursos financeiros que garantam o atendimento aos usuários do SUS em Pediatria, obstetrícia e anestesiologia.					
	1.1	Repasse mensal	Parcelas	10	R$ 14.600,00	R$ 146.000,00

7 - RESULTADOS ESPERADOS
A parceria entre o Município de Fortim e o Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac busca melhorar as condições de atendimento aos pacientes do Município de Fortim, visando agilidade na realização da cirurgias ginecológicas impactando diretamente na diminuição do câncer na mulheres, contribuindo para que o Hospital possa manter a escala completa de profissionais médicos (anestesistas, pediatras, obstetras), possa oferecer serviços de laboratório e banco de sangue 24 horas e uma assistência de enfermagem qualificada, contribuindo diretamente na qualidade da assistência com diminuição das infecções hospitalares e na redução da mortalidade materna e infantil, influenciando diretamente na melhoria dos indicadores de saúde do município de Fortim.

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R$						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS		
	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00	R$ 14.600,00		

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (MENSAL)		
DESCRIÇÃO DA DESPESA (RESUMO POR RUBRICAS)		**VALOR R$**
CUSTEIO	Plantões	10.000,00
	Material de Consumo Médico e Hospitalar	4.600,00
VALOR TOTAL		**14.600,00**

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas Parcial deverá ser encaminhada até 30 dias após a transferência de cada parcela. A Prestação de Contas Anual deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, através de relatório pormenorizado da aplicação de todas as parcelas dos valores repassados. Caso exista saldo positivo na cobertura dos gastos previstos no plano de trabalho, este deverá ser devolvido ao poder concedente. Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 – DECLARAÇÃO/PEDIDO DO DEFERIMENTO SOLICITADO
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Fortim, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Federal, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município de Fortim, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho. Peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho proposto. Aracati, 02 de fevereiro de 2022. Maria da Graça Pereira Ataíde Maria da Graça Pereira Ataíde Diretora Administrativa

12 – MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE	
Deferido Fortim/CE, 25 de Fevereiro de 2022 Local e data	Maria Aldizia Rodrigues de Araújo Concedente Maria Aldizia Rodrigues de Araújo Secretária Municipal de Saúde Fortim
Indeferido _____ Local e data	_____ Concedente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN
CNPJ: 07.126.998/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:22:32 do dia 18/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2022.
Código de controle da certidão: **B594.5701.AD59.2B3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.126.998/0007-00
Razão Social: SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU SSVMN
Endereço: RUA CONEGO JOAO PAULO 1026 / CENTRO / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021103331095929578

Informação obtida em 11/02/2022 07:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202421780

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065292731
CNPJ / CPF: 07126998000700
RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU-SSVMN

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2022 ÀS 07:18:59
VÁLIDA ATÉ 05/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000004

Razão Social

SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000450127	C.N.P.J.: 07126998000700	CENTRO	62800000

Localizado RUA CONEGO JOAO PAULO, 1026 - - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17440 - SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVM

Endereço

RUA CONEGO JOAO PAULO, 1026

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

Documento

C.N.P.J.: 07.126.998/0007-00

No. Requerimento

0000000004/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 04 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000004

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.126.998/0007-00
Certidão nº: 55957415/2021
Expedição: 06/12/2021, às 08:30:14
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.126.998/0007-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.